

308521516
49131
24331108

Goiânia, 31 de Agosto de 2023

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

TR N.º 05 / 2023

De: Setor de Nutrição e Dietética - SND

Para: Setor de Compras e Suprimentos – SUP


1. MATERIAL

Suplemento VO para controle de glicemia.

Módulo em pó de proteína isolada do soro do leite

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL E QUANTIDADE E MEMÓRIA DE
CÁLCULO**

	Produto	Código	Quantidade	Apresentação
1	Suplemento oral normocalórico, normoproteico, isento de sacarose, lactose e gluten, com 15g de fibras por litro, destinado para pacientes com necessidade de controle glicêmico.	42714 <i>chocolate</i>	50	Frasco 200 ml
	Suplemento oral normocalórico, normoproteico, isento de sacarose, lactose e gluten, com 15g de fibras por litro, destinado para pacientes com necessidade de controle glicêmico.	42715	50 <i>300</i>	Lata com 300g
3	Suplemento oral normocalórico, normoproteico, isento de sacarose, lactose e gluten, com 15g de fibras por litro, destinado para pacientes com necessidade de controle glicêmico <i>morango</i> .	42713	30	Frasco 200 ml
4	Módulo em pó de proteína isolada do soro do leite	18702	600g	Lata com 300g

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

 César Almeida de Assunção
 Comprador

CEAP-SOL/ISS-GO


Os itens solicitados são para utilização na Unidade de Dietas Especiais- UDE, serão destinados ao Setor de Nutrição e Dietética para nutrição enteral e/ou enteral complementar dos pacientes internados no CEAP-SOL, de acordo com as condições clínicas e avaliação nutricional, com o objetivo de reabilitar/ recuperar o estado nutricional desses pacientes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;
- Garantir de 30 dias sobre os itens vendidos;
- Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;
- Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;
- O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;
- O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão FGTS;
 - Certidão de Tributos Federais;

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.
- As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.


César Almeida de Assunção
Comprador

3

CEAP-SOL

Centro Estadual de Atenção Prolongada
e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade




SES
Sistema de Saúde
de Goiás



Atenciosamente,

Nathalia Lima
Nutricionista
CRN-V 17403
CEAP-SOL


César Almeida de Assunção

Comprador

CEAP-SOL/SG-GO